



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
JERSON PAPI DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeiro a V. Exa., o envio desta solicitação Prefeito Municipal:

Que seja editado Decreto de Emergência (ou Calamidade Pública, a depender do cenário), em razão dos danos causados aos Produtores Rurais em virtude da forte geada que atingiu nossa região na última semana.

JUSTIFICATIVA

Na última semana, muitos produtores rurais de nossa região tiveram grandes perdas causados pela geada, apontada como uma das mais impactantes dos últimos anos. Inclusive, a Ministra da Agricultura, Tereza Cristina e a Secretária de Estado de Agricultura, Ana Soares Valentim estiveram na cidade de Alfenas onde se reuniram com prefeitos, produtores rurais e representantes de cooperativas na cidade para avaliar os danos causados pela geada. Segundo a Epamig, cerca de 30% das lavouras foram atingidas.

Assim, importante a Prefeitura adotar todas as medidas que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ocasionados, criando uma rede de proteção e facilitando a tomada de decisões. Neste cenário, uma medida importante é a edição de decreto de emergência ou até calamidade pública, nos moldes adotados por alguns municípios da região. Essa ação que poderá facilitar o acesso a recursos federais, como também permitir que produtores que recorreram a empréstimos bancários para custeio de lavouras, possam solicitar prorrogação dos pagamentos.

Outra possibilidade é que, por meio da normativa, seria permitida a mobilização dos setores municipais competentes, em especial, os Departamentos de Agropecuária e de Proteção ao Meio Ambiente, e também a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (Compdec), diminuindo a burocracia para as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução. Além disso, manteria os setores envolvidos em estado de alerta para iminência de geada, que tem previsão de nova ocorrência nos próximos dias.

Certo da importância da matéria, solicito o apoio dos demais colegas para sua aprovação, e com a atenção do Senhor Prefeito para que esta indicação seja atendida.

Em anexo seguem os Decretos editados nas cidades Alfenas e São José do Alegre.

Câmara Municipal de Pedralva, 02 de agosto de 2021.

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
VEREADOR

RECEBEMOS
Em 02 / 08 / 2021
Horas: 15 : 45
Protocolo: 465 / 2021
mgco Souza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 02 / 08 / 21
PRESIDENTE: *[Handwritten Signature]*
SECRETÁRIO: *[Handwritten Signature]*



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

DECRETO Nº 2941, DE 26 JULHO DE 2021.

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 26/07/21 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas e demais legislações aplicáveis.
Responsável: _____

Declara em situação anormal, caracterizada como "situação de emergência" na zona rural do Município de Alfenas afetada por ondas de frio - geadas e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Alfenas e da Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020; e

CONSIDERANDO a formação de geada de alta intensidade ocorrida no dia 20 deste mês e ano, que resultou em consideráveis perdas de produção a todos os segmentos da agricultura e, por consequência, ocorreram perdas financeiras que impossibilitarão o cumprimento das obrigações por parte dos produtores rurais deste Município;

CONSIDERANDO a matéria extraída do jornal local (Jornal dos Lagos - 24 de julho de 2021) que relata os efeitos da geada dos últimos dias, caracterizando o desastre ocorrido no município de Alfenas, culminando em danos e prejuízos imensuráveis; e

CONSIDERANDO que a situação de anormalidade e emergência culminou na visita ao Município de Alfenas da Ministra da Agricultura, Sra. Tereza Cristina e da Secretária de Estado de Agricultura, Ana Soares Valentim, no último dia 23 deste mês, que se reuniram com os produtores rurais e representantes de cooperativas para avaliar os danos causados pela forte geada ocorrida no Sul de Minas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada *situação de emergência* na área rural do Município de Alfenas MG, em virtude da formação de geadas de altas intensidades no último dia 20 deste mês, que causaram danos à produção agrícola do Município e à economia local, para que produza todos os devidos e legais efeitos.

Art. 2º. O Poder Público, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Ação Regional e da Divisão da Defesa Civil, adotará todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE – MG

Praça Nestor Daniel de Carvalho, 129 – Centro – São José do Alegre –MG

CEP:37.510-000 Tel/Fax: (35)3645-1222

CNPJ: 18.025.999/0001-99

MINUTA DE DECRETO N° __, DE _____

Declara Situação de Emergência na área rural do Município de Itajubá, em virtude do desastre classificado e codificado como Onda de Frio – COBRADE 1.3.3.2.2 – Geadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE no uso das suas atribuições legais, que confere o Art. 76, IV, da Lei Orgânica do Município de São José do Alegre,

CONSIDERANDO a formação de geada de alta intensidade ocorrida nos últimos dias que resultou em consideráveis perdas de produção a todos os segmentos da agricultura, e, conseqüentemente, em perdas financeiras culminando em danos e prejuízos imensuráveis, que impossibilitarão o cumprimento das obrigações por parte dos produtores rurais deste Município;

CONSIDERANDO que parte significativa da produção econômica municipal advém do setor produtivo primário;

CONSIDERANDO que este desastre reflete diretamente sobre os produtores e trabalhadores rurais e indiretamente sobre todos os demais setores da economia municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas pelo Poder Público que possibilitem minimizar os impactos econômicos e sociais da geada que atinge o Município, especialmente em relação aos agricultores familiares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na área rural do Município de São José do Alegre, em virtude do desastre classificado e codificado como Onda de Frio – COBRADE 1.3.3.2.2 - Geadas, conforme Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que causou danos à produção agrícola do Município e à economia local.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Alegre, _____ de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Prefeito Municipal